



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

#### PORTARIA Nº 330, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Execução da Dispensa nº 36/2024, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto, em consonância com o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021...

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública Municipal, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei nº.14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor Luiz Serrano Junior, Engenheiro Civil, devidamente habilitado no CREA, sob o nº 060.133.4529 – SP para atuar como fiscal da Dispensa nº 36/2024, que versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE RESERVATÓRIO METÁLICO PARA SER INSTALADO NA PRAÇA CENTRAL.

.Art. 2º - As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III-Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Art. 3º - O exercício da função atribuída presente portaria não acarretará ônus para o Município.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 29 de novembro de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal.

#### PORTARIA Nº 331, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora Pública Municipal Maria Emília Aidar Serpa, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Farmacêutica, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio é para o gozo de 02 a 16 dezembro de 2024, referente ao período aquisitivo de 27 de outubro de 2003 a 26 de outubro 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Vista Alegre do Alto, 29 de novembro de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PODER EXECUTIVO - LICITAÇÃO

#### TERMO AUTORIZATIVO

**PROCESSO Nº 2.362/2024**

**MODALIDADE: DISPENSA**

**Nº 036/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE RESERVATÓRIO METÁLICO PARA SER INSTALADO NA PRAÇA CENTRAL.**

Diante das análises dos setores para visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de reservatório metálico para ser instalado na Praça Central, visando suprir demanda da Secretaria de Obras e Serviços. Nos termos da legislação apontada, ao referido procedimento de Dispensa, autorizo a emissão dos termos contratuais, da ordem de fornecimento e demais atos em nome da empresa RPL RESERVATÓRIOS LTDA CNPJ nº. 02.899.143/0001-02 no Valor R\$ 25.750,00 (vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta reais). Vista Alegre do Alto, 29 de novembro de 2024. Luis Antonio Fiorani - Prefeito Municipal

#### GABINETE DO PREFEITO

**DESPACHO**

**RATIFICAÇÃO DO ATO AUTORIZATIVO**

**PROCESSO Nº 2.362/2024**

**MODALIDADE: DISPENSA**

**Nº 036/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE RESERVATÓRIO METÁLICO PARA SER INSTALADO NA PRAÇA CENTRAL.**

Estando em conformidade, RATIFICO todos os atos praticados, conforme os termos da Lei 14.133/21, Artigo 75, II; do Decreto 11.871/2023 que atualiza os valores estabelecidos na lei 14.133/21; do Decreto Municipal 5614 de 11 de janeiro de 2024 e Artigo 5º do Decreto Municipal 5617 de 19 de janeiro de 2024, visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de reservatório metálico para ser instalado na Praça Central do Município de Vista Alegre do Alto; ratifico todos os procedimentos abordados em favor da empresa RPL RESERVATÓRIOS LTDA CNPJ nº. 02.899.143/0001-02 no Valor R\$ 25.750,00 (vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta reais), conforme o Processo nº. 2.362/2024. Vista Alegre do Alto, 29 de novembro de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - PREFEITO MUNICIPAL

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando os atos insertos nos autos do Processo Administrativo nº 2362/2024, em especial manifestações e justificativas apresentadas, bem como o parecer da Jurídico na Contratação Direta por Dispensa de Licitação sob o nº 036/2024, que acolho como fundamento da decisão e esta integra para todos os fins, Nos termos do inciso VIII e parágrafo único do art. 72 da lei 14.133/2021 e demais dispositivos legais aplicáveis, HOMOLOGO a contratação de empresa especializada para fornecimento de reservatório metálico para ser instalado na Praça Central do Município de Vista Alegre do Alto, visando suprir demanda da Secretaria de Obras e Serviços. Por consequência ADJUDICO seu objeto à empresa com a proposta vencedora. Autorizo a lavratura dos termos contratuais e da respectiva Autorização de Fornecimento. Encaminhe ao setor de Licitações e Contratos Municipais para prosseguimento. Vista Alegre do Alto, 29 de novembro de 2024. LUIS ANTÔNIO FIORANI - PREFEITO MUNICIPAL



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### AVISO/DIVULGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 2362/2024 Procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, com a seleção da proposta de menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de reservatório metálico para ser instalado na Praça Central do Município de Vista Alegre do Alto, visando suprir demanda da Secretaria de Obras e Serviços. Informações e propostas financeiras poderão ser acessados no site da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto (<https://transparencia.vistaalegrealto.sp.gov.br/transparencia/>) no link licitações. Vista Alegre do Alto, 29 de novembro de 2024. LUIS ANTÔNIO FIORANI - PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATOS:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 068/2024, COM A EMPRESA RPL RESERVATORIOS LTDA, TENDO POR OBJETIVO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO PARA SER INSTALADO NA PRAÇA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, COM VALOR TOTAL DE R\$ 25.750,00 (VINTE E CINCO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), PASSANDO A VIGORAR DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 À 31 DE DEZEMBRO DE 2024. REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 2.362/2024, DISPENSA Nº 036/2024. DATA DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

### COMUNICADO

#### EDITAL 044/2024

#### PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 2348/2024

#### CONCORRÊNCIA: 03/2024

#### OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL.

Diante da manifestação recursal protocolada pela empresa K&G CONSTRUTORA GARCIA LTDA na data de 28 de novembro de 2024, ficam as empresas VALE E MARTINS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CAROL CONSTRUTORA e TECNOFOR ENGENHARIA LTDA, comunicadas nos termos do item 16.2 do edital convocatório, que poderão apresentar suas contrarrazões, tendo lhes, assegurado o direito de vista aos autos. Vista Alegre do Alto, 29 de novembro de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - PREFEITO MUNICIPAL

### PODER LEGISLATIVO

#### PORTARIA Nº 31, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede abono de falta a servidor municipal.

ANTONIO STACONI, Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere art. 22, XIII da Lei Orgânica Municipal e art. 35, XIX do Regimento Interno da Edilidade...

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido junto ao Setor de Atividades de Pessoal da Câmara Municipal, nos termos do art. 126A da Lei 815, de 2 de abril de 1992, modificada pelas Leis Complementares 162/2015 e 204/2023, e, art. 14 Lei Complementar 194 de 10 de maio de 2022, modificada pela Lei Complementar 205/2023, à Servidora Municipal ALESSANDRA AUGUSTA SANTANA, ocupante do cargo de Secretária, lotada na Câmara Municipal, abono de 1 (uma) falta ao serviço, no dia 29 de novembro de 2024, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem.



Prefeitura do Município de

**VISTA ALEGRE DO ALTO**

Estado de São Paulo

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Vista Alegre do Alto, 28 de novembro de 2024. ANTONIO STACONI - Presidente da Câmara